



DIÁRIO OFICIAL DE BURITI DO TOCANTINS

ANO IV Nº 210

BURITI DO TOCANTINS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2020

SÚMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 149, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS – senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72, III;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 11.947/2009; na Resolução nº 26/2013 e na Resolução/CD/FNDE nº 4/2015 que altera a redação dos artigos 25 a 32, da Resolução nº 26/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o próximo biênio, os membros do Comitê Gestor Municipal responsável por realizar as aquisições dos produtos da agricultura familiar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Buriti do Tocantins. Conforme descrito abaixo:

Raimundo Nonato Santos Oliveira – representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA.

Evânia de Araújo da Cunha Alves – representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Erismar Sousa Lima – representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

Irenir Nunes do Nascimento – representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Juciê Pereira Rumão – representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS.

Parágrafo único: São atribuições do Comitê Gestor Municipal:

I. Elaborar a Chamada Pública, tendo como parâmetro o cardápio elaborado pelo nutricionista, o qual deverá ser realizado, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas.

II. Publicar os editais de Chamada Pública e resultado, em jornal de circulação local e na forma de mural, em local público de ampla circulação e divulgar, em seu endereço na internet, caso haja. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

III. Supervisionar e coordenar, no seu âmbito, as ações que assegurem a implementação satisfatória do objeto do Programa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (27/01/2020).

AMÉRICO DOS REIS BORGES
Prefeito de Buriti do Tocantins

WENDELL SILVA MIRANDA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 324, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso de suas atribuições constitucionais legais...

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **RAIMUNDA ALICE LEOCÁDIO BARBOSA**, portadora da cédula de identidade nº 283.948 2ª Via-SSP/TO, do Cargo em Comissão de **Diretor de Programas Educacionais**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura de Buriti do Tocantins - TOCANTINS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2020.** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (27/01/2020).

AMÉRICO DOS REIS BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA/DISPOSIÇÃO Nº 325, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o OFICIO Nº 002/2020, do dia 24 de janeiro de 2020, da Secretaria de Educação do município de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, que solicita a Disposição (cessão) de servidor efetivo sem ônus para esta Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**, PROFESSOR PII LIC PLENA 20HRS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Buriti do Tocantins, atendendo a solicitação formal da parte interessada.

Art. 2º - O período total da cessão retro mencionada é de **01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.**

Parágrafo único: Em havendo interesse por parte do servidor e/ou do ente solicitante, em prorrogar a presente cessão, o pedido deverá ser realizado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao setor competente neste Município. A presente cessão, uma vez efetivada, é irrevogável por qualquer das partes.



DIÁRIO OFICIAL DE BURITI DO TOCANTINS

ANO IV Nº 210

BURITI DO TOCANTINS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (27/01/2020).

AMÉRICO DOS REIS BORGES
Prefeito de Buriti do Tocantins

PUBLICADO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins ANO IV Nº 210 27 de Janeiro de 2020.

AMERICO DOS REIS
BORGES:23243147
115

Assinado de forma digital por
AMERICO DOS REIS
BORGES:23243147115
Dados: 2020.01.27 12:05:40
-03'00'